



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO
- DECRETO N.º 15.410
- DECRETOS

PORTARIAS

- PORTARIA 10.289
- PORTARIA 10.290
- PORTARIA 10.291
- PORTARIA LIC N.º 0062-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE N.º 0065-2022
- PORTARIA LIC N.º 0063-2023 - FISCAIS DO CONTRATO N.º 0214-2023 - PE N.º 006-2023
- PORTARIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO - CENTRO EDUCATIVO PADRE ROQUE
- EXTRATO 5.º TERMO ADITIVO - SERVEL
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2022
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2022

EDITAIS

- EDITAL AUDIENCIA PUBLICA - 1.º QUADRIMESTRE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.179, de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8138, datado de 27.10.2022, da servidora municipal **MÁRCIA VERÔNICA CALDEIRA DE QUADROS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MÁRCIA VERÔNICA CALDEIRA DE QUADROS**, Médica Socorrista, Matrícula Nº 004670-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **06/09/2022**, conforme consta das fls 06, integrante do Processo Administrativo referido neste decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de novembro de 2022.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado na Edição nº 5.551, de 09.11.22 com incorreção e republicado nesta data com a devida correção (Parágrafo único do art. 1º).

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.410

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ NASAL PACHECO SOUB**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES**. Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.418, DE 09 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3121, datado de 02.05.2023, da servidora pública municipal efetiva **MARIA ANÁLIA SILVA DE SOUZA**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARIA ANÁLIA SILVA DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **02/05/2023**, conforme consta das fls. 06, integrante do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.417, de 06 de maio de 2023

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao Pedido de Rescisão da servidora pública municipal **ELAINE SILVA MONTARGIL**, nos termos do Processo Administrativo nº 3097, datado de 27 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **ELAINE SILVA MONTARGIL**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007498-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **02/05/2023**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual da servidora citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.416, de 09 de maio de 2023

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o **RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.032/2017**, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010, e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010:

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (abandono de emprego)**, o servidor municipal efetivo **CLAYTON ALEXANDRE DO AMARAL**, Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **1º de março de 2017**, conforme estabelecido no item 04 (conclusão) do Relatório referido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 15.409

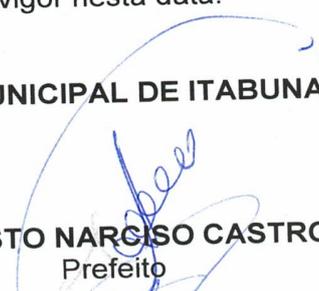
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado VINICIUS LANDIM MARQUES, do cargo isolado de provimento em comissão de SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO. Símbolo CCE-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N º 15.408

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **PEDRO CERQUEIRA DALTRO**, do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO**. Símbolo CCE-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.407

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **JOSÉ NASAL PACHECO SOUB**, do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.406

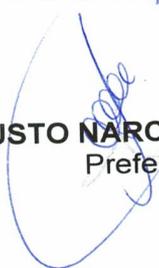
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **VINICIUS LANDIM MARQUES**, do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES**. Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de maio de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.289

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 9.498, data de 03/02/2021, que dispõe sobre a designação do servidor municipal efetivo **AUGUSTO CESAR LADEIA DE ALMEIDA**, para responder pelo expediente da **Coordenação da Frota de Veículos** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, bem como sobre a concessão de Função Gratificada, ficando ainda, revogada a Portaria nº 9.800, de 31/08/2021, que dispõe sobre a elevação de percentual de gratificação do referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.290

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal efetivo **HAMILTON SOUSA DA SILVA**, Matrícula nº 007512-02, para responder pelo expediente da **Coordenação da Frota de Veículos** do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.291

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal efetivo **PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-2 (**setenta e cinco por cento**);

Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem a 02 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0062/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0065-2022**”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, de acordo com as informações abaixo:

CONTRATO: 204/2023 – PE Nº 0065/2022	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS)	
EMPRESA: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
NOME: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA	NOME: WALTER VITÓRIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 017373-01	MATRÍCULA: 007956-02





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 205 / 2023 – PE Nº 0065/2022	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS)	
EMPRESA: FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPPA	
FISCAL TITULAR NOME: ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA: 017373-01	FISCAL SUBSTITUTO NOME: WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA: 007956-02

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0063-2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0214-2023, referente ao PE nº 006-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores Rafael Sousa Gomes, matrícula nº 018727-01, como fiscal titular e Manoel Messias Pereira Franca, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2023, celebrado com a empresa ALFAGRA SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 97.397.921/0001-71 para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de maio de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.287

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva **ANTONIA CRUZ DE JESUS SANTOS**, matrícula 00825501, lotada na Secretaria Gestão e Inovação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-1 (cem por cento);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.288

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de Março de 2019 e o art. 30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal efetiva **ELIENE DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 00826701, lotada na Secretaria Educação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-2 (setenta e cinco por cento);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de maio de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085-2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: CENTRO EDUCATIVO PADRE ROQUE. CNPJ: 09.206.197/0001-94. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/05/2023. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DECORRENTE DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 011-S/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 30.684.146/0001-64. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 5º TERMO ADITIVO tem como objetivo a atualização de valor decorrente de reajuste do contrato no valor de R\$ 55.989,47,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), correspondente à média de 18,89% de reajuste anual pelo INPC do Contrato Administrativo nº 227/2019 e prorrogação de 12 (doze) meses, a contar da data de 07/04/2023, ou até que seja realizada nova contratação com mesma finalidade, o que ocorrer primeiro. **DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2019, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA: 05/04/2023 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.****





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.76.906/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA DE SAUDE.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 10 de maio de 2023.

Contratadas:

O.C ARAÚJO JM MULTIMAR LTDA, CNPJ sob nº **28.489.248/0001-87**, nº do contrato: **161-S/2023**, tendo como valor global **R\$ 50.593,20 (Cinquenta mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	1600000	2117	449052

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 00.76.906/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – SECRETARIA DE SAÚDE.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto.

Data do Contrato: 10 de maio de 2023.

Contratadas:

RN COSTA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 12.812.660/0001-56, nº do contrato: 160-S/2023, tendo como valor global R\$ 61.447,80 (Sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	1600000	2117	449052

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO

EDITAL N.º 03/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Itabuna **COMUNICA E CONVIDA** a Comissão de Finanças e Orçamento e população em geral para a Audiência Pública de Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 17 de maio de 2023, às 09h no plenário da Câmara de Vereadores do Município de Itabuna.

Itabuna, 09 de maio de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.05.10
10:02:29 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C457-16FC-6BE6-A19C-75FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C457-16FC-6BE6-A19C-75FC



Hash do Documento

e2e0a96ae186e1b248ceb4a0b46fd5142e002f67577ec36adb101c4b5d289ed9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/05/2023 17:32 UTC-03:00